



Portaria nº 02/20

Dispõe sobre os procedimentos de Segurança e de Proteção de Dados e Privacidade no ambiente acadêmico, físico e/ou remoto (virtual), e no uso das aulas gravadas e/ou materiais didáticos nas plataformas da Escola para o segundo semestre de 2.020.

O Colegiado da EMGE – Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais, tendo consultado o seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta portaria institucional dispõe sobre o processo de atualização e/ou alteração da Política e Serviços da *Microsoft*, a partir do qual as aulas gravadas não serão mais enviadas automaticamente para o *Microsoft Stream* (<https://web.microsoftstream.com/>), ficando, a partir de 20 de agosto de 2020, disponíveis apenas dentro da aula agendada (*chat*) na respectiva turma/equipe por, no máximo, 21 dias, sendo, ao final, desse período eliminadas pela *Microsoft* (Cf. notificação da *Microsoft* no link a seguir: <https://docs.microsoft.com/pt-br/stream/portal-upload-teams-meeting-recording>).

Art. 2º Para que seja possível visualizar (assistir) às aulas gravadas no *Microsoft Teams*, nessa nova sistemática, é necessário realizar o *download* das mesmas em um dispositivo local (computador ou notebook) e as reproduzir em qualquer software de reprodução de vídeos em seu equipamento.

CAPÍTULO II

Seção I

Da proteção dos dados

Art. 3º As aulas são parte de material didático classificado pela Política de Segurança de Informação (PSI) da Instituição como de uso interno e, nesse sentido, restrito ao ambiente acadêmico físico e/ou virtual e de uso individual com finalidade estritamente acadêmica.



Art. 4º São protegidos e garantidos, pelo ordenamento jurídico vigente, os direitos de autor, assim entendidos todos os arquivos e documentos de produção intelectual, escrita, de imagem, som e voz, de produção individual e/ou coletivo, assim quaisquer riscos de exposição desses dados pessoais durante as aulas gravadas tanto em relação a docentes como a todos os (as) demais participantes, devem ser evitados.

Art. 5º A Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção Dados Pessoais (LGPD) – compreende os dados pessoais sensíveis como elementos intrínsecos ao direito fundamental da privacidade.

Art. 6º Para garantir a devida segurança e proteção dos dados acima referidos, a Escola resolve permitir, nos termos do artigo 20 do Código Civil, art. 5º, incisos V, X e XXVIII, da Constituição Federal de 1988 e outras legislações aplicáveis, para **fim exclusivamente acadêmico**, como subsídio indispensável ao processo de aprendizagem individual, **apenas o download das aulas gravadas**, sendo expressamente vedados o compartilhamento, divulgação e reprodução no todo ou em partes em ambientes externos, bem como qualquer forma de uso fora da finalidade aqui estabelecida e que viole o disposto nesta portaria e a confidencialidade dos dados e informações contidas nas referidas gravações, sem a prévia, expressa e inequívoca autorização de todos (as) participantes.

Seção II

Da responsabilidade do usuário

Art. 7º Considera-se USUÁRIO, para efeitos desta Portaria, membros dos corpos Docente, Discente e Técnico Administrativo da Escola que utilizem o site e/ou plataformas *Moodle* e *Teams*, bem como os demais ambientes acadêmicos físico e/ou virtual.

Art. 8º O USUÁRIO será exclusivamente responsável:

I – por todos e quaisquer atos ou omissões por ele realizados a partir de seu acesso à Internet, ao site e/ou plataformas *Moodle* e *Teams* como ambientes acadêmicos virtuais disponibilizados pela Instituição;

II – por todo e qualquer conteúdo por ele baixado do site e/ou plataformas *Moodle* e *Teams*, bem como carregado, enviado e/ou transmitido ao site e/ou referidas plataformas, devendo-se, ao término do semestre letivo, ser eliminados, considerando-se a finalidade exclusivamente acadêmica desse materiais.

III – pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos, decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual (escritos, som), de sigilo e de personalidade (imagem e voz), em virtude de qualquer ato praticado



a partir de seu acesso à Internet, ao site e/ou plataformas, em descumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º Em nenhuma hipótese, a Instituição será responsabilizada:

I – por qualquer ato ou omissão realizado e/ou dano causado pelo USUÁRIO decorrente do acesso ao site e/ou plataformas *Moodle* e *Teams*;

II – pelo uso indevido do site e/ou referidas plataformas e pelos conteúdos, baixados, carregados, enviados e/ou transmitidos ao site e/ou plataformas por qualquer USUÁRIO ou terceiros;

III – pela falta de equipamentos e recursos pessoais do USUÁRIO adequados ao acesso a materiais disponibilizados nas plataformas, bem como pelas impossibilidades técnicas de caráter particular ou indisponibilidades de recurso de internet e outras tecnologias de comunicação;

IV – pela instalação no equipamento do usuário ou de terceiros de qualquer *software* em decorrência da navegação na Internet pelo USUÁRIO.

Art. 10 O USUÁRIO declara estar ciente do inteiro teor desta portaria, bem como estar ciente de que todos e quaisquer conteúdos enviados e/ou transmitidos ao site e/ou plataformas por qualquer usuário e/ou terceiros não representam, de forma alguma, a opinião ou a visão da Instituição.

Art. 11 As aulas gravadas a partir do dia 08/09/2020 não serão mais disponibilizadas no *Microsoft Streams* pelos professores.

Parágrafo único – As gravações que estão no *Microsoft Streams* até a entrada em vigência desta Portaria, permanecerão disponíveis até o final do semestre letivo.

Seção III

Das penalidades

Art. 12 Caso o USUÁRIO descumpra qualquer disposição desta Portaria ou outras disposições legais, sem prejuízo de outras medidas, a Instituição poderá, por si ou por terceiros, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem necessidade de qualquer aviso ou notificação prévia ou posterior a qualquer USUÁRIO ou a qualquer terceiro, sob qualquer meio ou forma, sem prejuízo de iniciar as medidas legais cabíveis, suspender, limitar e até mesmo encerrar o acesso de qualquer USUÁRIO ao site e/ou plataformas para o cumprimento desta Portaria e para o bom funcionamento do site e/ou plataformas.

CAPÍTULO III



Das instruções para *download* das aulas gravadas

Art. 13 O primeiro pré-requisito indispensável é ter acesso à internet. É extremamente importante ressaltar que o tempo necessário para baixar a aula vai depender de alguns fatores como: velocidade de Internet, tipo de conexão (rede sem fio ou cabeada) e, em último caso, o equipamento utilizado. Em geral, sugerimos, sempre que possível, utilizar rede cabeada.

§1º Para encontrar as aulas gravadas, deve-se acessar o *Microsoft Teams* e acessar a Equipe/turma referente a sua disciplina. Elas estarão disponíveis no *Chat* da Equipe/turma ou na própria aula, após encerrada a gravação da mesma.

§2º Para demonstrar este procedimento, o USUÁRIO poderá acessar o vídeo explicativo no seguinte *link*: <https://web.microsoftstream.com/embed/video/0d197b30-abb0-4b01-b38a-9ffd44be88f8?autoplay=false&showinfo=true>

Art. 14 Para quem estiver usando apenas celulares *smartphones* para acesso às aulas e não conseguir fazer *downloads*, pode agendar a utilização do espaço da Biblioteca para uso dos equipamentos lá disponíveis para baixar, assistir e gravar em *pendrive*.

Art. 15 Para o agendamento de utilização da Biblioteca, você deve acessar o portal acadêmico (*fluig*) e preencher o formulário disponível, clicando aqui: <https://portal.domhelder.edu.br/portal/p/01/home>.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os procedimentos dispostos nesta Portaria estão de acordo com a legislação brasileira.

Art. 17 A violação das normas contidas nesta Portaria implicará na responsabilização do infrator, nos âmbitos civil e criminal, conforme disposto no Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406/2002), Lei sobre a tipificação criminal de delitos informáticos (Lei nº 12.737/2012), Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), Legislação de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2020.

Franclim Jorge Sobral de Brito

Reitor